

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Unai, por meio do Projeto “**Saúde em Movimento**”, busca promover a saúde preventiva, o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população, em especial das comunidades mais carentes, por meio da prática regular de atividades físicas.

A oferta de aulas de hidroginástica apresenta impacto positivo na saúde pública, contribuindo para a redução de fatores de risco associados a doenças crônicas não transmissíveis, estimulando hábitos saudáveis e fortalecendo o convívio social. Trata-se de atividade de baixo impacto, amplamente indicada para idosos, pessoas com limitações físicas e indivíduos em processo de reabilitação, o que amplia seu alcance e relevância social.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a disponibilização de profissionais habilitados e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), assegurando que as atividades sejam conduzidas com qualidade técnica, segurança e acompanhamento adequado aos participantes.

Além disso, a descentralização das aulas para diferentes bairros do Município promove maior inclusão e acessibilidade, levando serviços de promoção da saúde a locais onde a população, muitas vezes, não dispõe de alternativas privadas para a prática de atividades físicas orientadas.

A iniciativa atende ao interesse público ao oferecer, de forma gratuita, atividade física supervisionada, de fácil adesão e acessível à população, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e à saúde. Ao estimular práticas de autocuidado e ampliar a participação comunitária, o projeto também contribui para a redução de custos futuros no sistema público de saúde, configurando-se como política pública eficiente e sustentável.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços, a interessada deverá, comprovadamente, ser pessoa jurídica atuante no ramo compatível com o objeto desta licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observando-se os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Requisitos técnicos, funcionais e operacionais

Qualificação profissional

- O(s) profissional (ais) responsável(s) pela execução das aulas de hidroginástica deverá(ao) possuir registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a devida comprovação;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, profissional devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em conformidade com a legislação vigente.

Requisitos de gestão e controle da execução

- Utilização de ficha de presença dos alunos, contendo nome completo e CPF, para registro e acompanhamento da frequência;
- Realização de processo de inscrição dos participantes no início das atividades, com coleta de dados básicos (nome completo, CPF, idade, endereço e contato);
- Encaminhamento de relatórios mensais à Secretaria, contendo frequência consolidada dos alunos, eventuais ocorrências (ausências, substituições, baixa adesão) e sugestões de melhoria;
- Criação e manutenção de canais de comunicação com os alunos e com a Secretaria para repasse de informações, alterações de horários e avisos gerais;
- Divulgação prévia do cronograma das aulas, por meio físico e/ou digital, garantindo previsibilidade aos participantes;
- Integração entre o cadastro dos alunos e as listas de presença, assegurando controle adequado e vinculação dos participantes às turmas;
- As listas de presença deverão ser assinadas a cada aula ou registradas por meio eletrônico e consolidadas mensalmente pela contratada.

Registro e uso de imagem

- Realização de registro fotográfico das aulas, com a finalidade de comprovação da execução dos serviços e acompanhamento da participação;
- Coleta de autorização de uso de imagem no ato da inscrição, mediante assinatura de termo específico pelos participantes;
- Organização dos registros fotográficos em meio digital, por turma e por data, com encaminhamento mensal à Secretaria de Esportes;
- Observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção das informações pessoais dos participantes.

Requisitos de eficiência e execução

- As aulas deverão ocorrer em locais adequados à prática de hidroginástica, com condições mínimas de segurança, acessibilidade e funcionamento;
- A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos e logísticos suficientes para garantir a continuidade e regularidade das atividades durante toda a vigência contratual;
- Em casos de baixa adesão, a Secretaria poderá promover ajustes, incluindo reorganização ou eventual encerramento de turmas, visando à otimização dos recursos públicos.

Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:



- Planejar, coordenar e supervisionar a execução dos serviços, por meio da Secretaria Municipal de Esportes;
- Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das aulas de hidroginástica, em condições de uso, segurança e acessibilidade;
- Designar formalmente fiscal(ais) do contrato, responsável(ais) pelo acompanhamento, fiscalização e validação da execução dos serviços;
- Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Receber, analisar e aprovar os relatórios mensais apresentados pela contratada;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- Fornecer orientações e diretrizes necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e pela adequada utilização dos espaços públicos destinados às atividades.

Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada;
- Disponibilizar profissionais qualificados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para a execução das aulas de hidroginástica;
- Cumprir rigorosamente o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Substituir, de imediato, o profissional em caso de ausência, mediante comunicação prévia mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando substituto devidamente qualificado;
- Realizar o controle de frequência dos alunos, por meio de fichas contendo identificação e CPF;
- Promover o cadastro dos participantes no início das atividades, coletando dados básicos necessários;
- Encaminhar relatórios mensais à Secretaria, contendo informações sobre frequência, ocorrências e desempenho das atividades;
- Manter canais de comunicação ativos com os alunos e com a Secretaria;
- Realizar registro fotográfico das aulas, mediante autorização prévia de uso de imagem, e organizar os arquivos digitais por turma e data;
- Encaminhar mensalmente os registros e documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- Cumprir as normas de segurança aplicáveis à atividade, especialmente em ambiente aquático;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- Atender prontamente às solicitações da Administração e corrigir eventuais falhas identificadas na execução dos serviços.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida com base no histórico de execução do Projeto “**Saúde em Movimento**” em exercícios anteriores, bem como na demanda identificada junto à população.

Foram considerados fatores como o número de localidades a serem atendidas, a periodicidade das aulas de hidroginástica, a capacidade média de participantes por turma e a disponibilidade de infraestrutura adequada para a realização das atividades.

Essa análise permitiu dimensionar, de forma adequada, o quantitativo de aulas necessárias para atendimento da população-alvo, em consonância com a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Esportes e com os recursos orçamentários disponíveis.

As quantidades encontram-se detalhadas no Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para avaliar a viabilidade da contratação, foi realizada análise de mercado considerando experiências semelhantes em administrações públicas municipais e estaduais, bem como a atuação de empresas privadas que oferecem serviços de atividade física supervisionada. Observou-se que diversas prefeituras brasileiras já implantaram projetos sociais de promoção da saúde por meio de aulas de hidroginástica, com resultados positivos na adesão da comunidade e na redução de demandas relacionadas à saúde preventiva.

No mercado fornecedor, identificam-se empresas e profissionais especializados que atuam tanto em academias particulares quanto em programas sociais e comunitários. As soluções disponíveis variam desde a contratação de instrutores autônomos até empresas estruturadas, com capacidade de fornecer relatórios gerenciais, controle de frequência e substituição de profissionais em caso de ausência. Verificou-se, ainda, que é prática recorrente a exigência de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), o que contribui para a segurança jurídica e a qualidade técnica dos serviços prestados.

Para o levantamento dos valores de referência dos serviços pretendidos neste processo licitatório, foram considerados processos anteriores celebrados com empresas especializadas, cujos custos variam, entre outros fatores, em função da distância entre a sede do Município de Unai/MG e as localidades atendidas, conforme previsto no Termo de Referência. As referências foram obtidas junto a prestadores que já participaram de contratações públicas no Município e/ou mantêm contratos vigentes com a Administração para objeto similar.

Ressalta-se que a contratação ocorrerá conforme a demanda, considerando a necessidade de atendimento contínuo das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e o interesse público envolvido.

Diante desse panorama, a solução mais adequada para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de hidroginástica, com disponibilização de profissionais devidamente registrados no CREF, além da gestão das turmas e do fornecimento de relatórios de acompanhamento. Tal modelo permite maior controle, organização e transparência, além de mitigar riscos associados a contratações fragmentadas.

Sob os aspectos técnico e econômico, a empresa contratada será responsável não apenas pela realização das aulas, mas também pelo controle de frequência, comunicação com os participantes e cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo maior eficiência, padronização e continuidade do projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	V. UNIT	V. TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas na UAI Hermes Martins , compreendendo: • 01 (uma) aula diária no período da manhã, de segunda a quinta-feira; • 03 (três) aulas diárias no período da tarde, na segunda e quarta-feira.				

210

1	Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 40 (quarenta) aulas mensais</u>, podendo haver variação conforme o calendário e os dias úteis do mês. Horários sugestivos para execução das atividades: • Período da manhã: das 10h às 11h; • Período da tarde: das 15h30 às 16h30, das 16h30 às 17h30 e das 17h30 às 18h30. • Os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade da Administração e disponibilidade do espaço, desde que mantida a carga horária pretendida. O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.	SERVIÇO	12	3.318,00	39.816,00
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas no SINDSMAIU (Clube do Servidor), compreendendo: • 01 (uma) aula diária no período da manhã, na quarta-feira; • 01 (uma) aula diária no período da tarde, na quinta-feira. Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 08 (oito) aulas mensais</u>. Horários sugestivos para execução das atividades: • Período da manhã: das 08h30 às 09h30; • Período da tarde: das 14h00 às 15h00. O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.	SERVIÇO	12	663,60	7.963,20
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas na APDU (Associação de Pessoas com Deficiência de Unai), compreendendo: • 01 (uma) aula diária no período da manhã, na segunda-feira; • 01 (uma) aula diária no período da tarde, na				

3	terça-feira. Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 08 (oito) aulas mensais.</u> Horários sugestivos para execução das atividades: • Período da manhã: das 08h30 às 09h30; • Período da tarde: das 14h00 às 15h00. O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.	SERVIÇO	12	663,60	7.963,20
TOTAL					55.742,40

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a presente contratação encontram-se compatíveis com aqueles praticados em processos licitatórios anteriores realizados pela Administração, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção monetária.

A apuração considerou ainda as especificidades das regiões e localidades a serem atendidas, resultando na definição de valores diferenciados conforme as condições de execução dos serviços.

Os valores estimados estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MESES	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas na UAI Hermes Martins, compreendendo: • 01 (uma) aula diária no período da manhã, de segunda a quinta-feira; • 03 (três) aulas diárias no período da tarde, na segunda e quarta-feira. Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 40 (quarenta) aulas mensais</u>, podendo haver variação conforme o calendário e os dias úteis do mês. Horários sugestivos para execução das atividades: • Período da manhã: das 10h às 11h; • Período da tarde: das 15h30 às 16h30, das 16h30 às 17h30 e das 17h30 às 18h30.	SERVIÇO	12	3.318,00	39.816,00

	Os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade da Administração e disponibilidade do espaço, desde que mantida a carga horária pretendida. O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.				
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas no SINDSMAIU (Clube do Servidor), compreendendo: 01 (uma) aula diária no período da manhã, na quarta-feira; 01 (uma) aula diária no período da tarde, na quinta-feira. Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 08 (oito) aulas mensais.</u> Horários sugestivos para execução das atividades: - Período da manhã: das 08h30 às 09h30; - Período da tarde: das 14h00 às 15h00. O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.	SERVIÇO	12	663,60	7.963,20
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de aulas de hidroginástica a serem realizadas na APDU (Associação de Pessoas com Deficiência de Unai), compreendendo: 01 (uma) aula diária no período da manhã, na segunda-feira; 01 (uma) aula diária no período da tarde, na terça-feira. Todas as aulas deverão possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos cada, <u>totalizando 08 (oito) aulas mensais.</u> Horários sugestivos para execução das atividades: - Período da manhã: das 08h30 às 09h30; - Período da tarde: das 14h00 às 15h00.	SERVIÇO	12	663,60	7.963,20

O profissional responsável por ministrar as aulas deverá possuir registro na ativo no CREF- Conselho Regional de Educação Física.				
TOTAL				55.742,40

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para ministrar aulas de hidroginástica no Município de Unaí-MG, pelo período de 12 (doze) meses.

A execução do objeto compreende a disponibilização de profissionais qualificados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), além da adoção de mecanismos eficazes de controle, comunicação e acompanhamento das turmas, garantindo transparência e eficiência na implementação do Projeto “**Saúde em Movimento**”.

Os principais componentes da solução abrangem:

- (i) realização das aulas conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Esportes;
- (ii) controle de frequência dos alunos por meio de ficha individual contendo, no mínimo, identificação e CPF;
- (iii) manutenção de canais de comunicação entre alunos, professores e a Secretaria;
- (iv) substituição imediata do professor em caso de ausência, mediante comunicação prévia mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- (v) emissão de relatórios mensais consolidados, contendo dados de participação, frequência e eventuais ocorrências;
- (vi) registro fotográfico das aulas, mediante prévia autorização de uso de imagem assinada pelos participantes, com organização dos arquivos em meio digital, por turma e data, a serem encaminhados à Secretaria de Esportes para fins de comprovação e divulgação institucional.

A integração desses elementos assegura não apenas a oferta regular das atividades físicas, mas também o acompanhamento sistemático da adesão da comunidade e a avaliação contínua da efetividade do projeto. Ademais, a flexibilidade da contratação permitirá ajustes conforme a demanda local, possibilitando a reorganização ou eventual encerramento de turmas com baixa adesão, garantindo a otimização dos recursos públicos e o pleno atendimento ao interesse coletivo.

7 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 §3º, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para a execução de aulas de hidroginástica atende a uma necessidade pública voltada à promoção da saúde, do bem-estar físico e mental, à prevenção de doenças e à melhoria da qualidade de vida da população atendida pelos programas desenvolvidos pela Administração Pública.

A atividade possui natureza continuada e caráter preventivo, sendo direcionada, em especial, a públicos que demandam exercícios de baixo impacto, como idosos, pessoas em processo de reabilitação e indivíduos com limitações físicas, exigindo acompanhamento técnico qualificado e metodologia adequada.

A execução do serviço demanda planejamento prévio, definição de cronograma, controle de frequência dos participantes, acompanhamento profissional contínuo e observância rigorosa de normas de segurança, especialmente em ambiente aquático. Tais características exigem atuação coordenada e responsabilidade técnica centralizada.

A 14

Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto. No presente caso, por se tratar de serviço único e indivisível as aulas de hidroginástica não há viabilidade técnica para parcelamento, uma vez que não existem subitens autônomos que possam ser executados de forma independente sem prejuízo da eficiência e da qualidade do serviço.

A contratação será realizada por item único, com julgamento pelo menor preço global, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere à análise da não contratação, verifica-se que a ausência da contratação da solução implicaria a descontinuidade ou a não oferta das aulas de hidroginástica, comprometendo ações de promoção da saúde preventiva e qualidade de vida da população.

A não disponibilização da atividade contribuiria para o aumento do sedentarismo e agravamento de doenças crônicas, além de impactar negativamente a saúde física e mental dos usuários, especialmente daqueles que dependem de atividades de baixo impacto como alternativa segura de exercício.

Sob o aspecto administrativo, a não contratação comprometeria a execução de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e ao incentivo à prática de atividades físicas.

Adicionalmente, a ausência do serviço pode gerar aumento indireto de custos ao sistema público de saúde, em razão da maior incidência de doenças associadas ao sedentarismo, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a não contratação não se mostra viável, por acarretar prejuízos à saúde pública e à efetividade das políticas públicas.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se aplica ao caso concreto, sendo adequada a realização da contratação por item único, com critério de julgamento pelo **menor preço**, como forma de garantir eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Com a execução do Projeto *Saúde*, pretende-se alcançar resultados concretos em termos de **saúde preventiva, inclusão social e uso eficiente dos recursos públicos**. O principal objetivo é oferecer à população, especialmente às comunidades mais carentes e rurais, acesso gratuito a atividades físicas supervisionadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a redução de riscos associados a doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade.

Do ponto de vista da **economicidade**, a contratação permitirá a racionalização dos gastos públicos, uma vez que atividades de prevenção à saúde tendem a reduzir, no médio e longo prazo, os custos assistenciais do sistema municipal de saúde. A gestão centralizada pela Secretaria de Esportes, aliada ao controle de frequência, comunicação direta com os alunos e relatórios mensais, garantirá a eficiência do acompanhamento e a avaliação contínua da efetividade do projeto.

Além disso, a iniciativa possibilitará o **melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis**, com professores capacitados, metodologia padronizada e acompanhamento sistemático da participação comunitária. Dessa forma, o município assegura não apenas a promoção da saúde física, mas também o fortalecimento do convívio social, o incentivo ao autocuidado e a valorização de políticas públicas inclusivas e sustentáveis.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias pela Administração:

- **Adequação dos espaços físicos:** verificar a disponibilidade e as condições de uso das piscinas e demais estruturas necessárias à realização das aulas de hidroginástica, garantindo segurança, acessibilidade, qualidade da água e condições adequadas de funcionamento;
- **Autorizações e permissões:** quando necessário, providenciar licenças e autorizações para utilização de espaços públicos ou privados, assegurando a regularidade jurídica e operacional da execução dos serviços;
- **Designação de fiscais do contrato:** a Secretaria Municipal de Esportes deverá designar formalmente servidores capacitados para acompanhar, fiscalizar e registrar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo controle de frequência, análise de relatórios e verificação da substituição de profissionais quando necessário;
- **Capacitação da equipe de fiscalização:** promover orientação prévia aos fiscais do contrato quanto às atribuições de acompanhamento, recebimento e validação de relatórios, bem como aos procedimentos de comunicação com a contratada;
- **Logística de apoio:** definir previamente a necessidade de materiais de apoio e a organização logística para atendimento das localidades, especialmente em áreas mais afastadas, quando aplicável;
- **Segurança das atividades:** garantir que os locais disponham de condições mínimas de segurança, incluindo, quando necessário, suporte de primeiros socorros e profissionais aptos a atuar em situações emergenciais;
- **Termo de uso de imagem:** elaborar e disponibilizar termo de autorização de uso de imagem, a ser assinado pelos participantes no ato da inscrição;
- **Gestão e arquivamento de registros:** estruturar procedimento padrão para organização e armazenamento dos registros fotográficos (com identificação de data, local e turma), assegurando a integridade das informações e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Essas medidas são fundamentais para assegurar que o contrato seja executado de forma eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos do Projeto “**Saúde em Movimento**”, garantindo que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados.

Ressalta-se que já existe contratação de natureza semelhante no âmbito do órgão, não sendo necessária adequação significativa do ambiente organizacional, uma vez que a presente contratação visa dar continuidade às ações já desenvolvidas pela Administração para o alcance dos objetivos propostos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto “**Saúde em Movimento**”, no que se refere às aulas de hidroginástica, mostra-se adequada, eficiente e necessária para atender ao interesse público municipal.

A atividade de hidroginástica possibilita a promoção da saúde preventiva, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das comunidades mais carentes, incluindo idosos, pessoas com limitações físicas e moradores de áreas com menor acesso a serviços privados, que passam a contar com atividade física orientada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

A solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, ao aliar eficiência técnica, segurança na execução e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Ao centralizar a execução em empresa especializada, o Município assegura a adequada prestação do serviço, com acompanhamento técnico, controle de frequência, monitoramento de resultados e possibilidade de ajustes conforme a demanda dos usuários.

Dessa forma, a contratação se mostra plenamente justificada, alinhada às diretrizes legais e às necessidades identificadas, configurando-se como medida relevante, eficaz e sustentável para a política pública de promoção da saúde no Município de Unai.

Unai, 28 de maio de 2026



Bruno Antônio de Jesus
Matrícula 14.634-5
Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer